



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5657, DE 20 DE Março DE 1987

Ponto Rod Fixa o número de táxis em circulação
 Ponto Rui na área do Município de Taubaté, pa
 Ponto San ra o exercício de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado, nos termos da Lei nº 1.996, de 02 de setembro de 1982, em 215 (duzentos e quinze) o número de táxis em circulação na área do Município de Taubaté, no ano de 1987.

PARÁGRAFO ÚNICO - É assegurado o direito adquirido pelos atuais permissionários, em número de 305 (trezentos e cinco), em atividade junto aos pontos existentes nesta cidade, a saber:

Ponto Areão	09
Ponto Belém	02
Ponto Biriba	08
Ponto Caçula	09
Ponto Catate	04
Ponto Constroem	13
Ponto Estiva	12
Ponto Humaitá	09
Ponto Ipanema	02
Ponto Jaraguá	11
Ponto Jardim Russi	05
Ponto Monteiro Lobato	10
Ponto N.S. das Graças	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de março de 1987.

de 1987.

Ponto Rodoviária	26
Ponto Ruy Barbosa	08
Ponto Santana	13
Ponto Santa clara	09
Ponto Santa Isabel	06
Ponto São Bento	05
Ponto São Cristovão	12
Ponto são Geraldo	07
Ponto São José	09
Ponto Santa Luzia	11
Ponto Santa Tereza	05
Ponto Santa Terezinha.....	12
Ponto São Lucas	07
Ponto São Paulo	12
Ponto São Pedro	10
Ponto Tiradentes	11
Ponto Três Marias	09
Ponto União	10
Ponto Vila Aparecida	11
Ponto Vitoria	<u>07</u>

TOTAL 305

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de março de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de março de 1987.

JOSE BERNARDO ORTIZ

00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TRIBUNAS, 200 - CAIXA POSTAL 320 - PARK OESTE, 13081-100

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 1987.

[Handwritten signature]

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

08	Ponto São Cristóvão
07	Ponto São Gerardo
09	Ponto São José
11	Ponto Santa Luzia
05	Ponto Santa Tereza
15	Ponto Santa Teresinha
07	Ponto São Lucas
15	Ponto São Paulo
10	Ponto São Pedro
11	Ponto Tiradentes
09	Ponto Três Marias
10	Ponto União
11	Ponto Vila Aparecida
07	Ponto Vitória

TOTAL 302

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de maio de 1987. Sessão de elevação de Taubaté à categoria de Vila.